



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº. 798/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração nos Anexo I da Lei 564/2015, lei 627/2017, Lei 664/2018, 674/2018, Lei 704/e 716/2020, aumentando o número de vagas para o cargo de: **ADVOGADO e VETERINÁRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 798/2022

Art. 1º. Para melhor estruturação e reorganização no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, melhor atendimento aos munícipes e dos setores quem envolvem os servidores que porventura vierem a serem lotados nas funções específicas, fica alterado o Anexo I da Lei 564/2015 já alterada pela lei 627/2017 de 04 de abril de 2017, lei 664/2018 de 27 de março de 2018 lei 674/2018 de 15 de junho de 2018, Lei 704/2019 de 07 de maio de 2019 e 716/2020 de 29 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público Municipal.

ATUAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	01	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	11	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	01	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02
Intermediário	Agente de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	• Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Danças	02	40	02

NOVO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	02	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	11	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	02	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRI A SEMANA L	REFERÊNCIA
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	• Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	• Oficineiros de Danças	02	40	02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2022. Edição 2678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag.185 a 189.